



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Criado pela Lei Complementar nº 16, de 30/12/1994 – Decreto Municipal nº 962, de 26/09/1997
Lei Federal nº 8.472, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 15 de OUTUBRO de 2020

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2020, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e da Lei Complementar Municipal nº 075 de 09 de junho de 2016.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Aprovar o incremento temporário de recursos extraordinários do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 3.217,20, para o aumento da capacidade de atendimento e reorganização da oferta de serviços do Centro Dia, desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em conformidade com a Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020.
- Artigo 2º - Aprovar a Planilha de Aplicação e a Planilha Detalhada do incremento temporário para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em forma de aditivo no Termo de Colaboração Nº 05/2020, em conformidade com o art. 5 da Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020.
- Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 14 de outubro de 2020.

CMAS

Conselho Municipal de Assistência
Social de Passa Quatro - MG

Breno C. Fonseca

Breno da Costa Fonseca

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social